

ATOS DO EXECUTIVO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 3219, DE 29 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal a Augusta e Respeitável Loja Maçônica Luz da Fênix nº 260.

Autoria: Vereador Rodrigo Jorge Barros.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Pessoa Jurídica denominada “Augusta e Respeitável Loja Maçônica Luz da Fênix nº 260”, inscrita no CNPJ sob o nº 62.061.808/0001-36, entidade sem fins lucrativos e destinada ao uso coletivo, com sede na Rua Lupicínio Rodrigues, nº 250, Jardim Campomar, Rio das Ostras/RJ.

Art. 2º Para manutenção da condição de utilidade pública municipal, a entidade deverá, salvo justo motivo:

I - apresentar anualmente, até o dia 1º de março, ao órgão competente do Poder Público Municipal, relatórios de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como dar publicidade ao seu balanço financeiro referente ao mesmo período;

II - manter atualizados os dados cadastrais junto aos órgãos públicos municipais competentes;

III - continuar exercendo suas atividades de forma regular, em conformidade com seus objetivos estatutários e com a legislação vigente.

Art. 3º A perda da condição de utilidade pública poderá ocorrer por descumprimento das obrigações previstas nesta Lei, mediante processo administrativo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2026.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 4693, DE 29 DE MAIO DE 2026**

Publica a tabela de vencimento básico inicial dos cargos públicos efetivos pertencentes ao Quadro da Administração Direta do Município de Rio das Ostras.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com o objetivo de conferir transparência e publicidade aos vencimentos básicos dos cargos públicos efetivos da Administração Direta Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica publicada a tabela de vencimento básico inicial dos cargos públicos efetivos pertencentes ao Quadro da Administração Direta do Município de Rio das Ostras, na forma constante do Anexo Único deste Decreto.